



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

ERRATA

No **EDITAL Nº 01/2024**, que regulamenta o Processo Seletivo para o Programa Jovem Aprendiz da Prefeitura Municipal de João Dourado,

1 - ONDE SE LÊ:

A Prefeitura Municipal de João Dourado, com base na Consolidação das Leis do Trabalho, Capítulo IV - Da Proteção do Trabalho do Menor, na Lei nº. 10.097, de 19/12/2000 e no Decreto nº 5.598 de 01/12/2005, torna pública a realização de processo de seleção para contratação especial de Jovens Aprendizes, para atuação na Prefeitura e suas respectivas secretarias.

LEIA-SE:

A Prefeitura Municipal de João Dourado, com base na Consolidação das Leis do Trabalho, Capítulo IV - Da Proteção do Trabalho do Menor, na Lei nº. 11.788, de 25/09/2008, torna pública a realização de processo de seleção para contratação especial de Jovens Aprendizes, na modalidade de estágio, para atuação na Prefeitura e suas respectivas secretarias.

2 - ONDE SE LÊ:

1.3. Os candidatos habilitados em todas as etapas da seleção serão convocados, gradualmente, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato especial de aprendizagem com a Prefeitura Municipal de João Dourado, sujeitando-se às normas internas da Instituição Pública.

LEIA-SE:

1.3. Os candidatos habilitados em todas as etapas da seleção serão convocados, gradualmente, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato especial de estágio (termo de compromisso) com a Prefeitura Municipal de João Dourado, sujeitando-se às normas internas da Instituição Pública.

3 – ONDE SE LÊ:

12.2. No ato da assinatura do contrato de aprendizagem o candidato deverá atender e comprovar cumulativamente:

12.2.1. A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato e seu responsável legal, de contrato especial de aprendizagem por tempo determinado de 12 (doze) meses.

LEIA-SE:

12.2. No ato da assinatura do contrato de aprendizagem (termo de compromisso) o candidato deverá atender e comprovar cumulativamente:

12.2.1. A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato e seu responsável legal, de contrato especial de aprendizagem, na modalidade estagiário, por tempo determinado de 12 (doze) meses.